



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000001/2017-07

Unidade Gestora: CR-XAV - UASG 194029

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO
CONTRATO Nº 07/2018, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA OSTENSIVA
DESARMADA NA COORDENAÇÃO
TÉCNICA LOCAL DE PRIMAVERA DO
LESTE/MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
A EMPRESA HMC BICUDO
SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME, NA
FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233 de março de 1993, publicado no DOU de 18 de março de 1993, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **HMC BICUDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.775.292/0001-49, com sede na Rua Coronel Neto, nº 412, bairro Goiabeiras, Cuiabá – MT, CEP 78032-110, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pela Sra. **MARIA DE LOURDES BICUDO**, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 0069429-0, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 340.394.811-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 8746.000001/2017-07, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda (VIGÊNCIA) do contrato especificado acima, celebrado em 05/02/2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor anual para a execução dos serviços, para cobrir o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 100.449,84 (cem mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal R\$ 8.370,82 (oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mantendo inalterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2019, com vencimento em 05/02/2020, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite total de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2018.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/MT/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2019/2020, sob a seguinte classificação: PTRES 089637 – PI FI 999R50ADM – Fonte 0100 – ND 339037-03, para tanto foi emitida Nota de Empenho nº 2019NE800014.

5.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Bicudo, Usuário Externo**, em 31/01/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 04/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1077280** e o código CRC **1CD86269**.